

LEI N° 680, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o início da execução das obras do novo  
serviço de abastecimento de água à cidade, e dá  
outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar início, no próximo exercício de 1962, às obras do novo serviço de abastecimento e tratamento de água à cidade, de acordo com os projetos, especificações e orçamentos elaborados pela Fundação "Serviço Especial de Saúde Pública", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. anterior, devem ser observadas as normas estabelecidas pela Fundação "Serviço Especial de Saúde Pública", à qual a Prefeitura poderá adjudicar a execução das obras, devendo, no caso de não se verificar a adjudicação, ser aberta concorrência pública ou administrativa.

Art. 3º - Para prosseguimento das obras a que se refere o art. 1º, deverá a Prefeitura, na ocasião oportuna, tomar as providências necessárias à obtenção dos recursos financeiros que se fizerem necessários, realizando, para tal fim, operações de crédito, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 4º - Para atender ao disposto no art. 1º, o orçamento para o próximo exercício de 1962 consignará uma dotação de Cr\$ ..... 15.000.000,00 (quinze-milhões-de-cruzeiros).

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 610, de 30 de novembro de 1960.

Art. 6º - Fica anulada, no orçamento vigente, a dotação "8 63 4 - Para início das obras do novo serviço de abastecimento de água", no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito-milhões-de-cruzeiros).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lei nº 680, de 5 de dezembro de 1961 - continuação - fl. 2.

Dada na Prefeitura Municipal de Itiuitaba, aos 5 de dezembro  
de 1961.

  
David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

  
Antônio Gardillo  
Secretário

AG/ ---